



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



PREFEITURA DE
BRASILEIRA
juntos fazemos mais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

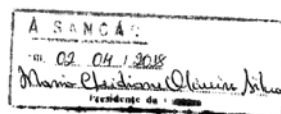
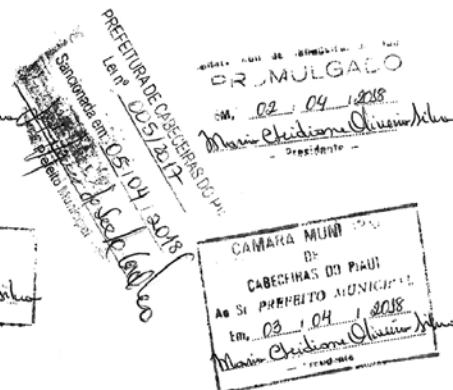
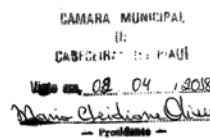
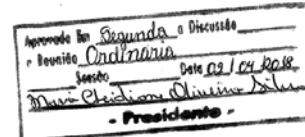
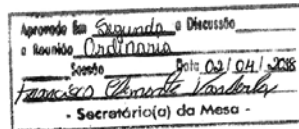
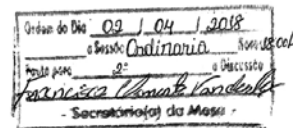
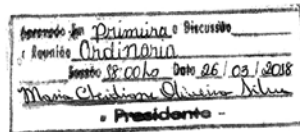
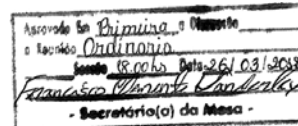
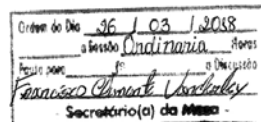
A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores interessados que tiverem especialidade correspondente devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- Tomada de Preço nº 002/2018
- Objeto de licitação: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo para a Prefeitura Municipal de Brasileira.**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço por item**
- Fonte de Recurso: **PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS**
- Data de Abertura: **30 de abril de 2018**
- Hora da Abertura: **09:30 h**
- Local: **Sala da CPL de Brasileira**

Brasileira – PI, 11 de abril de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí



LEI Nº 005/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Definição de Obrigação de Pequeno Valor no âmbito do Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito do que dispõem o art. 100 §3º e o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a Fazenda Pública Municipal considera como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em decisão judicial, transitada em julgado, cujo valor atualizado seja igual ao valor do maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Fica estabelecido que nenhuma decisão judicial transitada em julgado poderá redundar em bloqueio imediato de valores superiores ao descritos no Art. 1º desta lei, sob pena de inviabilizar a gestão pública do Município de Cabeceiras do Piauí-PI, devendo tais débitos oriundos de condenações em processos judiciais serem inscritos no regime de Precatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de Novembro de 2017.

JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 - Centro
CEP: 64.105-000 - Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



LEI Nº 001/2018

Dispõe sobre reajustes de vencimento dos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa como menor valor de vencimento para os servidores efetivos do Município de Cabeceiras do Piauí – PI o montante de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Da mesma forma, incide na remuneração dos demais servidores, contratados ou comissionados, o valor mínimo de remuneração no montante do caput deste artigo, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O piso salarial dos profissionais do magistério público passa a ser R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o professor nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º As demais vantagens e gratificações seguirão os planos de carreira das categorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí



PISO NACIONAL DE SALARIO 2018

| TEMPO DE SERVIÇO | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRADUACAO | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| AM - MEDIO 20 h | 1.227,68 | 1.264,51 | 1.302,44 | 1.341,51 | 1.381,76 | 1.423,21 | 1.465,91 |
| AS - SUPERIOR 20 h | 1.289,06 | 1.327,73 | 1.367,56 | 1.408,59 | 1.450,85 | 1.494,37 | 1.539,20 |
| AE - ESPECIALISTA 20 h | 1.353,51 | 1.394,12 | 1.435,94 | 1.479,02 | 1.523,39 | 1.569,09 | 1.616,16 |
| AM - MEDIO 40 h | 2.455,35 | 2.529,01 | 2.604,88 | 2.683,03 | 2.763,52 | 2.846,42 | 2.931,82 |
| AS - SUPERIOR 40 h | 2.578,12 | 2.655,46 | 2.735,12 | 2.817,18 | 2.901,69 | 2.988,74 | 3.078,41 |
| AE - ESPECIALISTA 40 h | 2.707,02 | 2.788,23 | 2.871,88 | 2.958,04 | 3.046,78 | 3.138,18 | 3.232,33 |
| BS - SUPERIOR 20 h | 1.642,22 | 1.691,49 | 1.742,24 | 1.794,50 | 1.848,34 | 1.903,79 | 1.960,90 |
| BE - ESPECIALISTA 20 h | 1.724,34 | 1.776,07 | 1.829,35 | 1.884,23 | 1.940,75 | 1.998,98 | 2.058,95 |
| BM - MESTRE 20 h | 1.810,55 | 1.864,87 | 1.920,81 | 1.978,44 | 2.037,79 | 2.098,93 | 2.161,89 |
| BS - SUPERIOR 40 h | 2.840,72 | 2.925,94 | 3.013,72 | 3.104,13 | 3.197,25 | 3.293,17 | 3.391,97 |
| BE - ESPECIALISTA 40 h | 2.982,76 | 3.072,24 | 3.164,40 | 3.259,34 | 3.357,12 | 3.457,83 | 3.561,57 |
| BM - MESTRE 40 h | 3.131,89 | 3.225,85 | 3.322,63 | 3.422,30 | 3.524,97 | 3.630,72 | 3.739,64 |
| CS - SUPERIOR 40 h | 2.840,72 | 2.925,94 | 3.013,72 | 3.104,13 | 3.197,25 | 3.293,17 | 3.391,97 |
| CE - ESPECIALISTA 40 h | 2.982,76 | 3.072,24 | 3.164,40 | 3.259,34 | 3.357,12 | 3.457,83 | 3.561,57 |
| CM - MESTRE 40 h | 3.131,89 | 3.225,85 | 3.322,63 | 3.422,30 | 3.524,97 | 3.630,72 | 3.739,64 |

| CATEGORIA | NIVEL OU REFERENCIA SALARIAL | | | | | | |
|-----------|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| A - A | 954,00 | 963,54 | 973,18 | 982,91 | 992,74 | 1.002,66 | 1.012,69 |
| A - B | 973,08 | 982,81 | 992,64 | 1.002,57 | 1.012,59 | 1.022,72 | 1.032,94 |
| A - C | 992,54 | 1.002,47 | 1.012,49 | 1.022,62 | 1.032,84 | 1.043,17 | 1.053,60 |
| A - D | 1.012,39 | 1.022,52 | 1.032,74 | 1.043,07 | 1.053,50 | 1.064,03 | 1.074,67 |
| B - A | 1.078,02 | 1.088,80 | 1.099,69 | 1.110,69 | 1.121,79 | 1.133,01 | 1.144,34 |
| B - B | 1.099,58 | 1.110,58 | 1.121,68 | 1.132,90 | 1.144,23 | 1.155,67 | 1.167,23 |

Tabela de Salários do magistério aplicado o piso salarial 2018.

Ordem do Dia 05/03/2018
a Sessão Ordinária, Horas
Pauta para a Discussão
Francisco Chaves Vardalby
- Secretário(a) da Mesa -

Aprovado Em Primeira Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão 8.005 Data 05/03/2018
Francisco Chaves Vardalby
- Secretário(a) da Mesa -



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

Aprovado Em Primeira Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão 8.005 Data 05/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -

Ordem do Dia 12/03/2018
a Sessão Ordinária, Horas 8h30
Pauta para a Discussão
Francisco Chaves Vardalby
- Secretário(a) da Mesa -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Aprovado Em Segunda Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão 13/03/2018
Francisco Chaves Vardalby
- Secretário(a) da Mesa -

Aprovado Em Segunda Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão 13/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATO DE ADESÃO | Nº 001/2018 |
| MODALIDADE | Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 005/2018 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara municipal de Esperantina-PI. |
| CONTRATANTE | Câmara Municipal de Esperantina |
| CONTRATADO | POSTO SÃO JOSÉ - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ Nº12.360.289/0001-39 |
| VALOR | R\$ 26.357,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA | 28/03/2018 |
| VIGENCIA | 12 meses |
| SIGNATÁRIO | Manoel da Costa Araújo Filho (CONTRATANTE) Gerson Ramos de Melo (CONTRATADA) |

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 12/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -

Câmara Municipal de Esperantina - PI
PRIMEIRO GADO
EM 12/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -

Esperantina (PI), 28 de Março de 2018

Manoel da Costa Araújo Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CONTRATANTE

ASSINADO
Em 12/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 13/03/2018
Mário Cleidson Oliveira Filho
- Presidente -